



**Autor:** Prefeitura Municipal de Salto do Céu

Aprovada e Sancionada: 30/11/2023

**Local:** [Decretos](#), [Judiciário](#).

## Decreto Nº 87, de 30 de Novembro de 2023

*Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social - FHIS do Município de Salto do Céu/MT.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU**, Estado de Mato Grosso, Sr. **MAUTO TEIXEIRA ESPÍNDOLA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 49, inc. IV, da Lei Orgânica do Município, e

**CONSIDERANDO** a necessidade de nomeação do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social - FHIS do Município de Salto do Céu/MT;

**CONSIDERANDO** o disposto no Decreto n.º 85 de 09 de Novembro de 2023;

### **DECRETA:**

**Art. 1º.** Ficam designados como membros do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social - FHIS, os seguintes agentes públicos:

I - ELCI ALVES DA SILVA ESPÍNDOLA - Secretária Municipal de Assistência Social;

a) Lilia Maria de Souza - Suplente;

II - VALDEIR APARECIDO BASTOS - Secretário Municipal de Administração e Planejamento;

a) Thais Souza Silva - Suplente;

III - VALDEIR FRANCISCO DOS SANTOS - Secretário Municipal de Obras;

a) Ivoney Novato Gomes - Suplente;

IV - CLAUDENICE SOUSA SANTANA - Representante da Secretaria de Finanças;

a) Joaquim Maria Dias - Suplente;

V - JOÃO MARCOS DA SILVA SURUBI - Representante da Paróquia Nossa Senhora da Penha;

a) Sílvio Pinheiro - Suplente;





VI - RODRIGO ALMEIDA VELOSO - Representante da Igreja Casa de Oração para todas as Nações;

a) Abigail Lourenço Rodrigues - Suplente;

VII - OZIANA SOARES BARBOSA - Representante do Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar;

a) Elen Rosa Cores - Suplente;

VIII - CLEIDIONE FERREIRA BRANDOLFO - Representante do Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais;

a) Orlando Luiz Nicolotti - Suplente;

**Art. 2º.** A composição do Conselho Gestor do FHS se ajustará ao que dispõe no presente Decreto, mantendo-se válido os atos realizados pelos Conselhos Gestores anteriormente estabelecidos.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Salto do Céu/MT, em 30 de novembro de 2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**MAUTO TEIXEIRA ESPÍNDOLA**

Prefeito Municipal

<https://www.saltodoceu.mt.gov.br/transparencia/legislacao/decretos/1929-decreto-n-87-de-30-de-novembro-de-2023>

